



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 26/IX

**APROVA O ACORDO SOBRE SERVIÇOS AÉREOS ENTRE A
REPÚBLICA PORTUGUESA E A REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, ASSINADO EM LISBOA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2002**

Considerando que a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, sendo partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago aos 7 de Dezembro de 1944, e desejando desenvolver a cooperação na área do transporte aéreo e estabelecer as bases necessárias para a operação de serviços aéreos regulares;

Conscientes das vantagens mútuas no estabelecimento de bases sólidas e efectivas na realização do programa para o efeito estabelecido;

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar o Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Lisboa em 11 de Novembro de 2002, cujo texto se publica em anexo à presente Resolução.

Visto a aprovado em Conselho de Ministros de 17 de Janeiro de 2003. —
O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso* — O Ministro dos
Assuntos Parlamentares, *Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes*.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA